

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE **MAJOR VIEIRA**

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório e no laboratório regional da CASAN:

Escritório Central: Rua João Florentino de Souza, s/n- Centro  
CEP: 89.440-000  
Fone: (0xx) 47 36551022

Laboratório Regional de Mafra: Rua Coronel Severiano Maia, s/n  
Bairro: Jardim América  
CEP: 89300-000  
Fone: (47) 3642-0668  
e-mail: [esapelli@casan.com.br](mailto:esapelli@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210- Centro  
CEP: 89.440-000  
Fone: (0xx) 47 36551111

A CASAN está presente no Município de Major Vieira, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Canoinhas e poço trincheira.

A água subterrânea é armazenada em cisterna com 4,8 metros de profundidade.

Rio Canoinhas é um manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas.

Fontes de possível contaminação: existem moradias em suas margens, instalações de algumas indústrias e plantações.

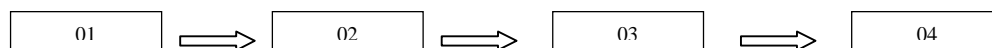
A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, CODAM/CNI- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Canoinhas, localizada na rua Pastor Jorge Seiger, 570 – Centro / Fone: (47) 3622-0613/3622-2877

E-mail: [canoinhas@fatma.sc.gov.br](mailto:canoinhas@fatma.sc.gov.br)

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Major Vieira** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada, que contém etapas de clarificação e de tratamento final. A água captada em poço, devido características naturais satisfatórias, sofre apenas o processo de simples desinfecção como tratamento. O sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### 1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no rio, o bombeamento e a condução por adutora até a ETA.

### 2. Clarificação (coagulação, floculação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição de produto químico coagulante, o qual reage, aglomerando impurezas que são posteriormente retidas em leitos de areia.

### 3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e fluoretação através do fluossilicato de sódio para combate às cáries.

### 4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatório.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo e *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária.

### Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E coli / Colif. Termo
Nov/13	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	09	10	10	10
Dez/13	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	4	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	09	06	09	10	10
Jan/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	6	3	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	04	07	09	10
Fev/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	5	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	05	06	10	10
Mar/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	9	5	1	0
	Nº de análises em conformidade	09	01	05	09	10

<b>Abr/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	07	02	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	03	08	10	10
<b>Mai/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	03	02	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	07	08	10	10
<b>Jun/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	08	08	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	02	02	10	10
<b>Jul/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	09	10	10	10
<b>Ago/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	04	05	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	06	05	10	10
<b>Set/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	07	05	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	03	05	10	10
<b>Out/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	03	01	01	01
	Nº de análises em conformidade	10	07	09	09	09
<b>Providências tomadas</b>						
<b>Amostras previstas - Port. 2914/2011</b>		10	10	10	10	10
<b>VP – Valores Permissíveis</b>		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados foram

satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio e ferro. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/ Coliformes Termotolerantes: microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”.**